

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 II/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) Ivone Kerber Hobi, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596 II/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, na qualidade de sócios, representando a totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o decidido no parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária Limitada IJK Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, sala, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico nº 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0 neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi e Josmar Kerber, anteriormente qualificados, em especial no item "(i)", a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, integralizou as 758.000 (setecentas e cinquenta e oito mil) quotas de emissão do capital social da Sociedade na IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada, pelo valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). Desta forma, a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, neste ato, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão do capital social da Sociedade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza para a IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada.







KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, declara expressamente renunciar ao exercício do direito de preferência à cessão de quotas formalizada conforme cláusula primeira acima, nada tendo a opor sobre a referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada na cláusula primeira acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, a cláusula segunda, reformulada para cláusula quinta, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,17%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

*Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.*

*Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.”*

CLÁUSULA QUINTA - Diante da retirada da sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, do quadro de sócios da Sociedade os sócios ratificam a manutenção desta como administradora da Sociedade e informam a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, passando de sócia administradora para administradora não-sócia.



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.  
Proprietário:   
Residência: 51  
23 JUL. 2018  
142 3572-2289  
 GISELE B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Considerando a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, na forma da cláusula quinta acima, a cláusula sétima do contrato social, reformulada para cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.*

*Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.*

*Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.*

*Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.*

*Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.*

*Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'nc.' and 'V.t.'.*





**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.  
Praça Almirante  
Riesenberg, 51  
23 JUL. 2018  
401.3572-7293  
 GISELE J. B. DE LIMA KADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL  
SEBEN  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



*Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."*

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigos 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço passando de cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000 para cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA NONA - Diante da informação da alteração do endereço do sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, conforme Cláusula Oitava acima, a qualificação do sócio no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00"*

CLÁUSULA DÉCIMA - Por fim, os sócios decidem reformular e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
KERBER & CIA LTDA.

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.  
Príncipe Almirante  
Ribeiro, 51  
23 JUL. 2018  
141 352-2289

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0, neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54 e Josmar Kerber, anteriormente qualificado, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se KERBER & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'nc.' and 'U.F.'.



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praca Almir  
Rissamborg, 51  
23 JUL. 2018  
(42) 3522-2293

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL  
SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,16%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.  
Praça Almir  
Riesenberg, 51  
23 JUL. 2018  
40) 3572-2289  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios ~~escolhidos~~ pelos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designação administradores, quando for o caso; e
- (c) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do

G R K P

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, COM FÉ.

Praga Alvir  
Risseniweg, 51  
23 JUL. 2018  
(41) 3522-4253

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

#### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de *pro labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.  
Pipa Ahir  
Pissenberg, 51  
23 JUL. 2018  
140 332-4285  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL  
SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"),



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU.FE.  
23 JUL. 2018  
Prpa/Altr  
Reisenberg, 3º

- GISELE J. B. DE LIMA DAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 2º - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretroatável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretroatável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, ~~total ou~~ parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 6º - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, POR FÉ.  
23 JUL. 2018  
Proprietário: ~~RAZÃO SOCIAL~~  
Residência: ~~RAZÃO SOCIAL~~  
 GISELE V. B. DE LIMA - NAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL SEBEN  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



(oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os resultados anualmente obtidos serão, em regra, distribuídos aos sócios, de maneira proporcional em relação à participação no capital social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser





**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOUFE.  
Praça Almirante Balthazar, 51  
23 JUL. 2018  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400



19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aceitos por sócios que representem a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócio(s) que esteja(m) colocando em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 4º - Em caso de retirada, exclusão ou insolvência, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou insolvente não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 5º - Os haveres do sócio retirante, excluído ou insolvente, serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios concordam que quaisquer controvérsias decorrentes do

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.  
23 JUL. 2018  
Profa Alvir  
Riesenberg, 51  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAMI  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

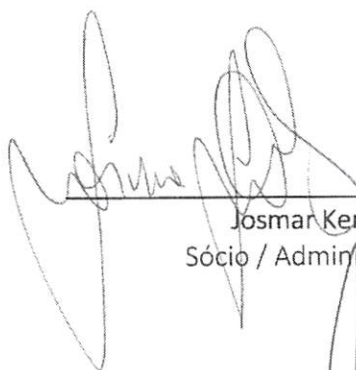
19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

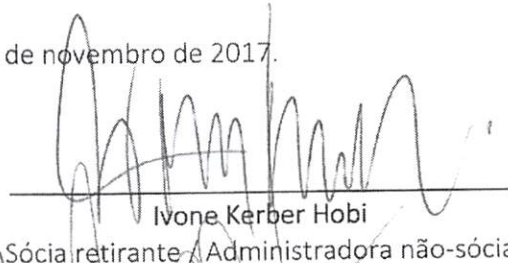


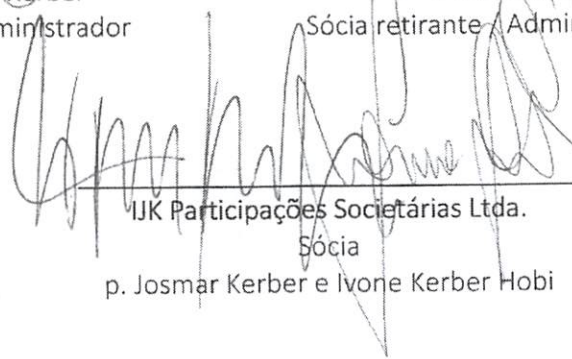
presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presentes.

Porto União-SC, 09 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Josmar Kerber  
Sócio / Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Ivone Kerber Hobi  
Sócia retirante / Administradora não-sócia

  
\_\_\_\_\_  
IJK Participações Societárias Ltda.  
Sócia  
p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Testemunhas:

1 - Vinicius Emanuel Brogo  
Nome: Vinicius Emanuel Brogo  
R.G./Org.Exp.: MG-20.027.100  
C.P.F.: 136797766-59

2 - Yveline Cristina Figueiredo Idonde  
Nome: Yveline Cristina Figueiredo Idonde  
R.G./Org.Exp.: 30862009-6  
C.P.F.: 077159299-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2018 SOB Nº: 20189907550  
Protocolo: 18/990755-0, DE 02/04/2018

Empresa: 42 2 0294540 0  
KERBER & CIA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
GERSON ANTONIO BASSO  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO





3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIAO DA VITORIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.  
Pagu Abiz  
Benevoleng, 51  
23 JUL. 2018  
(42) 3522-2299  
LEI Nº 229 DE 18/02/2011  
SELO  
MADAM  
GISELE J. B. DE  
DANIEL SEBEN  
ELVIO VITEK  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTeira DE IDENTIFICAÇÃO



VALIA EM TOUO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2009

NOME: IVONE KERBER HOBII

FILIAÇÃO: NO KERBER  
ROSA RADEMA KERBER

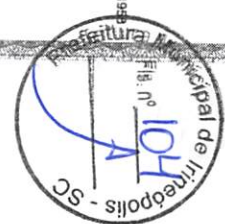
NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA-PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1938

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITORIA-PR, DA SEDE  
C CAS=202, LIVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURTIUBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LE Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

23 JUL 2018

Praça Alvir  
Riesenberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3522-2290

SELO FUNARPR  
SELO DANIEL SEBEN  
ESCREVENTE

Lei 13.225 de 18/07/2013

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copias

FOH33822

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

MINISTÉRIO DA PAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

004.472.369-54

IVONE KERBER HOBII

08/07/1938



Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apreendido junto com um documento de identidade

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE

Praça Alvir  
Riesenberg, 51

23 JUL 2018

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPR  
SELO DANIEL SEBEN  
ESCREVENTE

Lei 13.225 de 18/07/2013

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copias

FOH33821

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1331.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER  
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL 239

DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRIGENTE

PORTO UNIÃO - SC

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

23 JUL. 2018

Praga Alzir Biesenberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 12.05.63

INSCRIÇÃO NO CPF 510 556 949 00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

Assin. Nív. S. D. A. L. S.  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

23 JUL. 2018

Praga Alzir Biesenberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Handwritten signatures and initials in blue ink.





**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

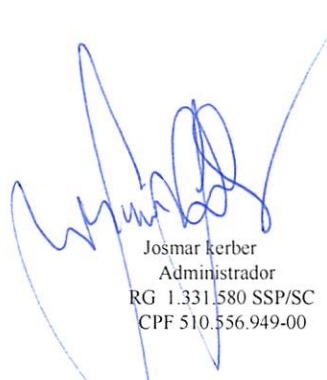


**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 17/2018 – Registro de Preços**

A empresa Kerber e Cia Ltda., com sede na rua Estrada Velha de Palmas s/n°, cidade de Porto União –SC - inscrita no cnpj n° 78.408.960/0001-82, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 17/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n° 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

  
Josmar kerber  
Administrador  
RG 1.331.580 SSP/SC  
CPF 510.556.949-00

**78.408.960/0001-82**  
**KERBER E CIA LTDA.**  
Loc. Bairro Rio de Areia s/n°  
89400-00 - Porto União - SC

  
Ivone Kerber Hebi  
Administradora  
RG 1.821.596-9 SSP/PR  
CPF 004.472.369-54

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços**

Nome da Empresa: Kerber e Cia Ltda
CNPJ: 78.408.960.0001-82
Endereço: (cx postal 268) Estrada Velha de Palmas s/nº, bairro: Limeira/Vice King – cidade: Porto União – SC - CEP 89400-000 E-mail : cadastro@kerberecia.com.br

A empresa Kerber e Cia Ltda., com sede na rua Estrada Velha de Palmas s/nº (cx postal 268), na cidade de Porto União –SC - inscrita no cnpj nº 78.408.960/0001-82, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP	KERBER	260,00	130.000,00
TOTAL						130.000,00

**Valor total da proposta R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 - sessenta dias da abertura do envelope.

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato e fracionado conforme solicitação. (conforme edital).

**Prazo de Garantia do objeto:** A presente, presta garantia do produto fornecido. Prevalecem sobre o produto licitado, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Irineópolis - SC os direitos de consumidor final.


Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

  
Josmar Kerber  
Administrador  
RG 1.331.580 SSP/SC  
CPF 510.556.949-00

**78.408.960/0001-82**

**KERBER E CIA LTDA.**  
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

**89400-00 - Porto União - SC**

  
Ivone Kerber Hobi  
Administradora  
RG 1.821.596-9 SSP/PR  
CPF 004.472.369-54





**Kerberber**  
& Cia. Ltda. - Pedreira



[78.408.960/0001-82]

KERBER E CIA LTDA.

Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

[89400-00

Porto União

SC]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA EMPRESA : Kerber e Cia Ltda

Handwritten blue scribble.

Handwritten blue signatures and scribbles.



Handwritten notes in blue ink at the top of the page, including a vertical line with an arrow pointing up, several vertical scribbles, and a large, loopy scribble.

Handwritten blue ink scribble.

Handwritten blue ink scribble.

Handwritten blue ink scribble.

Handwritten blue ink scribble.

Handwritten blue ink scribble.

Handwritten blue ink scribble.

Handwritten blue ink scribble.

Handwritten blue ink scribbles at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 17  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 69 - 2018



Reuniram-se no dia 03/08/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 144/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA"..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6501 KERBER & CIA LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

ITEM 1 - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6501	KERBER & CIA LTDA	Sim	260,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KERBER & CIA LTDA	0,0000	255,0000	
2	KERBER & CIA LTDA	0,0000	250,0000	

O licitante KERBER & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA LTDA pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 3 de Agosto de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA

MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

MEMBRO

REINALDO STASIAK

MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSMAR KERBER

Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 17/2018 - PR**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo de Licitação: 45/2018  
Data do Processo: 29/06/2018

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 69/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2018, Licitação nº 17/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Kerber e Cia Ltda, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 6501 - KERBER & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP	TON	500,00	KERBER	0,0000	250,00	125.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							125.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							125.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 3 de Agosto de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOSMAR KERBER

..... - Representante

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.408.960/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/06/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KERBER &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>LOC. BAIRRO RIO D'AREIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO D'AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 5224-933</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2018** às **09:38:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





21/07/2018 7736056

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5673493**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 19/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**KERBER E CIA LTDA, portador do CNPJ: 78.408.960/0001-82. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sábado, 21 de julho de 2018.

**PEDIDO Nº:** 7736056



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KERBER E CIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **78.408.960/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140064814241
Data de emissão:	13/07/2018 08:50:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/09/2018 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/07/2018 09:45:44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 192492018

Nome / Razão Social

KERBER & CIA.LTDA. CNPJ: 78.408.960/0001-82

Endereço

RUA: DE PALMAS

BAIRRO: Vice-King

NÚMERO: S/N

COMPL: ESTR. VELHA DE PALMA/RIO APTO:

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 21 de Julho de 2018

Código de Controle

DBA0SJ1MHMUR6271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78408960/0001-82 ✓  
**Razão Social:** KERBER & CIA LTDA  
**Endereço:** LOC RIO D'AREIA SN / RIO D'AREIA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2018 a 21/08/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018072300575472530760

Informação obtida em 28/07/2018, às 08:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42202945400	<b>CNPJ</b> 78.408.960/0001-82	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> KERBER E CIA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 47
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	52278980904	CESAR I 'JIZ CALISTO:52278980904	777441354190682489 3	23/07/2015 a 23/07/2018	Não
ADMINISTRADOR	00447236954	IVONE KERBER HOB1:00447236954	638271586222998423 7	12/06/2015 a 12/06/2018	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.  
CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2018 às 10:18:05

F1.DC.13.F6.14.75.42.BF  
BC.A0.57.57.40.38.DC.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

3º TABELIONATO DE NOTAS

  
Contador: Cesar Luiz Calisto

3º TABELIONATO DE NOTAS



IVONE KERBER HOB1  
CPF 004.472.369-54

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
**CESAR LUIZ CALISTO, IVONE KERBER HOBI**

Em testº ..... da verdade.

União da Vitória, PR

23/07/2018    Hs:14:10

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº DpCLG.arNue.3czsQ Pnbr3.b4ZZf  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: KERBER E CIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Número de Ordem do Livro: 47

CNPJ: 78.408.960/0001-82



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KERBER E CIA LTDA
NIRE	42202945400
CNPJ	78.408.960/0001-82
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO UNIAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77741

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KERBER E CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77741
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 13.615.146,20</b>	<b>R\$ 13.671.354,63</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.152.428,18</b>	<b>R\$ 5.649.931,53</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 2.924.835,34	R\$ 2.566.258,09
CAIXA	R\$ 797.433,34	R\$ 541.893,77
CAIXA GERAL	R\$ 797.433,34	R\$ 541.893,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 63.620,88	R\$ 227.601,62
BANCO DO BRASIL (0217-8) C/C 3303-0	R\$ 39.941,74	R\$ 143.889,57
BANCO ITAU S/A (3861) C/C 05896-8	R\$ 10.415,80	R\$ 2.130,96
BANCO SANTANDER S/A (1296) 13-000041-3	R\$ 5.201,19	R\$ 67.108,57
BANCO SICOOB (3031-7) 18.654-6	R\$ 8.062,15	R\$ 14.472,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.063.781,12	R\$ 1.796.762,70
BANCO DO BRASIL S/A C/INVESTIMENTOS - RF LP 90 MIL	R\$ 1.223.474,83	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/INVESTIMENTOS - BB RF REF COR 400MIL	R\$ 840.306,29	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO	R\$ 0,00	R\$ 1.644.531,81
BANCO SICOOB C/INVESTIMENTOS RDC LP CDI	R\$ 0,00	R\$ 52.163,37
BANCO DO BRASIL S/A C/INVESTIMENTOS - RF CP 30 MIL	R\$ 0,00	R\$ 100.067,52
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITO BLOQUEADO - BB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITO BLOQUEADO - SICOOB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CLIENTES</b>	<b>R\$ 1.517.015,70</b>	<b>R\$ 2.038.528,62</b>
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.088.184,92	R\$ 1.239.876,49
ABBASPEL-IND.E COM. DE PAPEIS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAO WALCZACK	R\$ 1.481,18	R\$ 1.481,18
ADEMAR BRUNETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR MEDEIROS DA ROSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMIR MICHESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO MARCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPEC COM. PROD. AGRIC. ALMEIDA LTDA.	R\$ 4.436,19	R\$ 976,50
AGROPECUARIA MAFRA S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIVM ESCOLA CORACAO DE MARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAOR K SANTOS	R\$ 550,00	R\$ 550,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ALCEU DAUBERMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCEU LITKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE MAURICIO MULLER ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALGACIR FERRAZ DOS SANTOS EIRELI - ME	R\$ 630,00	R\$ 0,00
ALGACIR FERRAZ DOS SANTOS ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON AUER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 300,00
ANTONIO DUDIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 86.691,64	R\$ 0,00
ARMINDO JOSE LONGHI	R\$ 0,00	R\$ 320,00
ARMSTRONG WECHORKOWSKI	R\$ 270,00	R\$ 270,00
ARNESTO OPALCZAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARNO SENN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTEFATOS BURJARKA	R\$ 612,99	R\$ 1.154,44
ASFALTO PAULA FREITAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA- FILIAL PAULA F	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO IRMAOS ALVES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAU CLUBE DE CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENGHI COM.ATAC.E VAR.DE MAT.CONST.LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG SAFRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 470,82
BIG SAFRA LTDA.	R\$ 502,74	R\$ 0,00
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOESLAU MYSZKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORINI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BREYER & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. MARINHO E MARINHO LTDA POSTO LIDER II	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. MARINHO E MARINHO LTDA-POSTO LIDER 4	R\$ 1.123,64	R\$ 0,00
CAETANO FOCHEZATTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILA APARECIDA GODOY - ME	R\$ 3.018,70	R\$ 0,00
CAPELA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS ADRIANO GREGORIO	R\$ 0,00	R\$ 465,00
CARLOS ALBERTO BURJARKA	R\$ 500,00	R\$ 0,00
CARLOS TERESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ZIPPERER	R\$ 640,71	R\$ 0,00
CARPISO IND. DE PAINEIS E REVEST. DE MAD	R\$ 265,68	R\$ 0,00
CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA FIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELLAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.390,75	R\$ 37.050,36
CASTELLAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.975,00	R\$ 0,00
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS S/A	R\$ 10.770,12	R\$ 0,00
CAZAMUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 223.331,13	R\$ 223.331,13
CESAR F. WILMSEN CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR JAVORSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA. BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE - FILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA. CANOINHAS DE PAPEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENTELA IND.DE TELAS ARTF.CONCT.LD	R\$ 0,00	R\$ 3.314,32
CLAUDEMIR DACHERY	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO HINTZ	R\$ 1.763,02	R\$ 0,00
CLAUDIO KILAROSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO ZEIZER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEOMAR MARCELO BRUCH	R\$ 0,00	R\$ 490,00
CLEONICE BRUCH FUCK M.E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEVERSON LUIZ KEREZCZ	R\$ 0,00	R\$ 186,00
COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 5.052,50
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL JDC MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSA IND. E COM. DE COMPENSADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL D. ELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMIO RESILDENCIAL DO VALE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA CIM LTDA	R\$ 7.248,38	R\$ 7.556,22
CONSTRUTORA DED	R\$ 569,27	R\$ 0,00
CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA	R\$ 2.497,23	R\$ 0,00
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.	R\$ 415,17	R\$ 415,17
COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL ALFA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAGRI COOPERATIVA AGROPECUARIA DE IRAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISANTO CHARLOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAIANE DANIELA JAKABOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALMO MOHR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARCI LOURENCO DE ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DARCI WEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAROS CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 2.365,08
DECIO PACHECO E CIA LTDA.	R\$ 122.911,20	R\$ 186.699,38
DEMETRIO JASKIU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENILSON ROQUE FURLAN ME	R\$ 656,14	R\$ 656,14
DERPA USINA DE ASFALTO LTDA -EPP	R\$ 417.314,08	R\$ 316.941,47
DISSENHA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGOS FORTE FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS SOARES PINTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECLEA SIMONE CAMINE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDILSON MIGUEL SCHNEIDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIR MENDES DE CORDOVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDNEIA SCHIMANSKI LOPES ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO OLBERTZ FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDVALDO LANIESKI	R\$ 200,00	R\$ 0,00
ELISANDRO LUIS BERWIG DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELVIS PREISLER - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEMASS ENG. E CONST. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 981,00
ERICO ROSENSCHEG	R\$ 619,29	R\$ 14.046,72
ERNANI WALCZAK	R\$ 498,96	R\$ 498,96
ERVATEIRA BARRA MANSÁ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESQUADRIAS PORTO UNIAO	R\$ 0,00	R\$ 11.328,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EUCLIDES ZIEMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVO PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXATO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 37.182,60	R\$ 286.583,84
EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA CRISTAL LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA.	R\$ 553,77	R\$ 0,00
FAQUILAMINAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FASIL LTDA ME	R\$ 1.074,75	R\$ 1.074,75
FERNANDO CESAR HUERGO DE LIMA	R\$ 603,00	R\$ 273,00
FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S.A	R\$ 1.390,00	R\$ 644,40
FORMAPLAN FORMAS PLAN. IND. COM. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 171,00
FORMASA AGROFLORESTAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.016,82
FORMATEC COMPENSADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMATO IND. E COM. DE COMPENSADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUND. MUNC. CENTRO UNIV. DA CIDADE DE UV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALPLAST PLASTICOS LTDA - ME	R\$ 1.054,32	R\$ 0,00
GENESIO TONKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERMANO VOLMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON JOSE DE SOUZA	R\$ 338,50	R\$ 338,50
GILSON LUIS MARTELLI	R\$ 268,72	R\$ 268,72
HELENA BAUERMEISTER NAGEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERBERT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 108,54	R\$ 916,40
HERBERT MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROELETRICA PARDOS LTDA.	R\$ 662,15	R\$ 0,00
HOBİ E CIA LTDA - FILIAL 01	R\$ 727,30	R\$ 727,30
HOBİ E CIA LTDA - FILIAL 01	R\$ 19.961,40	R\$ 17.572,84
HOBİ E CIA LTDA - FILIAL 05	R\$ 0,00	R\$ 552,63
HOBİ E CIA LTDA - FILIAL 06	R\$ 0,00	R\$ 581,50
HOBİ E CIA LTDA - FILIAL 12	R\$ 0,00	R\$ 1.060,50
HOBİ E CIA LTDA - FILIAL 19	R\$ 0,00	R\$ 245,00
HOBİ E CIA LTDA - FILIAL 24	R\$ 50.224,15	R\$ 54.602,23
HOBİ E CIA LTDA- MATRIZ	R\$ 13.490,74	R\$ 12.859,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
HOBÍ EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.941,96
HOBÍ EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS	R\$ 0,00	R\$ 340,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE PALMIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA MECANICA KNAPIK LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIAL E COMERCIO DE ARGAMASSA FACIF	R\$ 187,30	R\$ 0,00
INSTITUTO CULTURAL GRUNENWALD DE DES. DO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU LUIS ZAMBONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS SCHWEGLER E CIA LTDA EPP	R\$ 190,26	R\$ 507,16
ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.	R\$ 2.116,40	R\$ 0,00
ITALIA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	R\$ 442,26	R\$ 0,00
IVALDO KEISER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA	R\$ 353,62	R\$ 0,00
J.C.S - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME JOSE STALL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON DANIEL CLEVER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO ADILSON MELNIK-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS WOINAROSKI	R\$ 340,00	R\$ 0,00
JOAO MARIA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO WOLF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOIA TENIS CLUBE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE MARCELO SCHNEIDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ERNESTO MORETTO E CIA.LTDA	R\$ 1.059,20	R\$ 3.090,36
JOSE JULIO NOGARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LOURIVAL STAFFY	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE VALMIR HARTOFF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUDITE MAX DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 2.110,08	R\$ 2.110,08
JULIANO GREGORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KERBER & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KERBER PRE MOLDADOS E CIA LTDA	R\$ 15.247,64	R\$ 16.903,38
KOTELAK E CIA . LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LATICINIOS HEL LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 6 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A	R\$ 36.021,80	R\$ 3.148,20
LEANDRO LUIS DEBASTIANI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO MATHEUS FUCK	R\$ 0,00	R\$ 941,60
LEO ANTONIO MARSZAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONEL MIERZVA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIO BOLACH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS ALBARI SANTANNA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS DE MELO ILKIU	R\$ 954,04	R\$ 954,04
LUIS FRANCISCO A.DE LIMA E CIA.LTDA.	R\$ 215,89	R\$ 8.523,97
LUIZ ANTONIO PIZA DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ CARLOS GRANDO	R\$ 0,00	R\$ 1.148,88
MACASIL IND. E COM. COMPENSADOS LTDA	R\$ 1.326,11	R\$ 938,06
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA ROCHEMBACH LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.938,86
MADEIREIRA TERESKA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA THOMASI S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANFRIN E TREVISOL LTDA.	R\$ 1.097,17	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 466.738,99	R\$ 601.090,26
MARCENARIA SAO JOAO LTDA.	R\$ 348,00	R\$ 360,00
MARCIA REGINA COAS HERNER	R\$ 0,00	R\$ 793,10
MARCIEL ROSENSCHEG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS SCHAFASCHEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA A. TEIXEIRA BABIRESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARILEI KRAUSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO KRELING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO SERGIO SEDOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTIM BOJARSKI	R\$ 1.939,44	R\$ 0,00
MICHAEL KOBILANSKI NEVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILI S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITE COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MK CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 7 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MOACIR RENATO WOLDAM	R\$ 0,00	R\$ 320,00
MOHAMAD ABDUL ABBAS	R\$ 0,00	R\$ 528,36
NELSON DOMBROVSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON PADOVANI E CIA LTDA	R\$ 2.693,66	R\$ 0,00
NEREU STAZIAK	R\$ 1.293,00	R\$ 0,00
NILA ALEBRANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A FABRICA D	R\$ 592,20	R\$ 3.428,70
ORESTE BAY	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDO FROELICH	R\$ 1.131,21	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS CAPE	R\$ 0,00	R\$ 420,00
PATRICIA ROTTA	R\$ 240,00	R\$ 0,00
PAULA APARECIDA MORANDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO GAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO NIELSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO HILARIO MEINERZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEG MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERIMETRAL MADEIRAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 199,64
PORMADE PORTAS MAD. DECORATIVAS LTDA.	R\$ 1.536,04	R\$ 0,00
PORTMAD COM E IND DE MADEIRAS LTDA	R\$ 2.360,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS AMIGAO LTDA - TRUCK CENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRE MOLDADOS ARAUJO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRE MOLDADOS CONCRETO SANTA ROSA LTDA.	R\$ 810,00	R\$ 0,00
PRE MOLDADOS IRINEOPOLIS LTDA	R\$ 6.675,36	R\$ 5.400,52
PREF MUNIC. DE BITURUNA	R\$ 3.120,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	R\$ 6.618,03	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE CANOINHAS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PREF. MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE IRINEOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE MAJOR VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE MATOS COSTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 8 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUNIC. DE PORTO UNIAO	R\$ 46.811,75	R\$ 34.785,69
PREF. MUNIC. DE TRES BARRAS	R\$ 14.557,50	R\$ 14.557,50
PREF. MUNIC. DE UNIAO DA VITORIA	R\$ 0,00	R\$ 72.410,82
R. BRAUTIGAM E CIA. LTDA.	R\$ 898,45	R\$ 0,00
RAFAEL CAESAR	R\$ 0,00	R\$ 299,50
RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECIPLAST RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA M	R\$ 1.093,28	R\$ 0,00
REINALDO VOGEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENE NIELSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIGESA CEL. PAPEL EMB. LTDA. - FLORESTAL	R\$ 988,38	R\$ 21.129,63
ROBERTO PYLEPKE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO LUIS HOBI	R\$ 4.986,80	R\$ 4.400,00
ROGERIO FELSINGER	R\$ 0,00	R\$ 152,00
ROLAMENTOS CACADOR LTDA	R\$ 2.195,00	R\$ 0,00
RONALDO ZANIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSA MARIA WINKELMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSSA IND.E COM. DE CARNES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS LUIS BORTOLON	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUI FERNANDO MOLINARI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALVADOR GELINSKI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 464,53
SAMUCA GUINCHOS EIRELLI LTDA	R\$ 1.014,65	R\$ 0,00
SANDRA ACIREMA WILLE GLEICH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CATARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE C	R\$ 3.598,32	R\$ 1.129,80
SAO GABRIEL PAPEIS LTDA.	R\$ 126,00	R\$ 0,00
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA	R\$ 4.884,07	R\$ 7.437,89
SILVA GAS LTDA. - ME.	R\$ 3.560,34	R\$ 0,00
SILVIO MILK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMAPAR SOC MADEREIRA PARANAENSE LTDA.	R\$ 638,50	R\$ 0,00
SUPERAGRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 9 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERMERCADO LIESCH LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO MACLIV LTDA.	R\$ 356,14	R\$ 0,00
SUPERMERCADO UNIAO LTDA	R\$ 680,40	R\$ 0,00
SUPERMERCADOS GLORIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
T.E.S TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA	R\$ 10.441,60	R\$ 0,00
TEC PINE MADEIRAS LTDA	R\$ 741,00	R\$ 741,00
TONI CEREALISTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TONI CEREALISTA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSOTTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	R\$ 0,00	R\$ 371,24
TRANSPORTADORA GAUCHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 708,12
TRANSPORTES RODOVIARIOS JFZ LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO INSPECAO VEICULAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.711,10
UNIAO SUL-BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTIST	R\$ 326,20	R\$ 0,00
UNICOMPEN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
V. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR FREISLEBEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR GUILHERME DUTRA ME	R\$ 3.195,72	R\$ 0,00
VALERIO MATTIOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALTER CLEVER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICENTE ALBERTO WEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA LAMONATO PIOVEZANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA LAMONATO PIOVEZANA ME	R\$ 1.203,30	R\$ 0,00
VILMAR LOPES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR MARINHUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR MAIDEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLMANN MATERIAL PARA CONSTRUÇOES E UTIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLPESA LOCAÇOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 204.733,22	R\$ 295.187,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 10 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NESTOR GIACOMINI	R\$ 0,00	R\$ 100,00
DANIEL THADEO SENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACKSON FRANCISCO WERLE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDEMILSON JOSE HINCHEL SAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLSUL ROLTS E RET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR GARCIA CAMPOS DE COMAIN - ME	R\$ 755,12	R\$ 755,12
REINALDO DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO JAMIL BOCL FI ME - RECAPAGENS BOC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCOENGE LTDA - EPP	R\$ 8.302,68	R\$ 953,16
VICTOR BUCH NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELLE MANFRONI THOMASI	R\$ 1.019,24	R\$ 0,00
FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA C	R\$ 270,00	R\$ 0,00
MAURO BATISTA DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDINEI PIZZATTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI MARQUES MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANO CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTSTADO - FUN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S/A PAPEIS E MAD	R\$ 0,00	R\$ 85,00
ORILDO GARDINI-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAELA CRISTINA ARNDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.611,33	R\$ 0,00
CRISTIAN FREI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP	R\$ 105.279,03	R\$ 107.867,49
GILDO LUIZ MASSELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILARIO MARTINAZZO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RJ FLEITH E CIA LTDA	R\$ 1.946,18	R\$ 0,00
AGROXISTO COM. E REPRE. COM. LTDA ME	R\$ 760,00	R\$ 17.093,29
DONESIO BOBROVIZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO RIBEIRO ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANA BALLEI ALVES DE ALMEIDA E SILVA	R\$ 260,00	R\$ 0,00
ADRIANE BEATRIZ WEISS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGEU FERREIRA DE CASTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 11 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ALAN FELIPE BIGOSINSKI FIDUNIV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCEU FERREIRA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA KAROLINE TREVISAN	R\$ 120,00	R\$ 0,00
ANTONIO RENATO MACHADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG SAFRA LTDA	R\$ 478,17	R\$ 0,00
BUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLITO MENDONCA SANTOS	R\$ 210,00	R\$ 0,00
CARLOS ROBERTO STOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIA DA VEIGA GOLOMBIESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIO REGINALDO CALIKOSKI	R\$ 100,00	R\$ 0,00
CERACA-COOP. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIAHAB - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOL	R\$ 7.939,68	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 13.241,85	R\$ 266.890,66
ADAO FURSK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILTON FIORAVANTE PAGGI - TRANSP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO ROMARIO LEVANDOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFREDO FAERBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFREDO SCHOLZE S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVIR DE LIMA CAMARGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANILSON SIPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP JOAO FERNANDO SOBRAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEIRA RIO PRE MOLDADOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELARMINO VARGAS JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIG SAFRA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRIXNER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA ADRIANA LES VIANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELIO JOSE BENDLIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARICE VERGUTZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEDERSON HOICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEITON CHARAVARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 12 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL MALLON LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSADOS E PORTAS Balsa VITORIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	R\$ 325,00	R\$ 0,00
CONSELHO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DO PI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS STOKEIRO ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISLAINE RITTER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIAN SILVA VARELA	R\$ 190,00	R\$ 0,00
CRISTIANE DE RAMOS	R\$ 150,00	R\$ 0,00
CRISTIANE KLAK	R\$ 1.185,65	R\$ 0,00
CRISTIANO LEMES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALMO MOHR E CIA LTDA	R\$ 513,00	R\$ 0,00
DIANE DANIELA GEMELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS GUSTAVO SCHMIDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON LARSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDINEI MARCOS WERLE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON MARCIO BAUR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE CRISTINA CASTILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCIO RIBEIRO DE MELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIS PAULA WERU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELOMAR MORAES	R\$ 100,00	R\$ 0,00
ELVIO VITEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICSON FABIAN PASIN E CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERVATEIRA GIOTTI LTDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INS. JOAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPLOCAMPG COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO FRANKLIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO LUIS KUTINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNAC FORJAS NACIONAIS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIELE CRISTINA BAJUKA ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 13 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANTIERES PINTO DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRITZ CONSTRUCOES E MANUTENCOES DE IMOVE	R\$ 1.238,31	R\$ 0,00
GERSON LUIZ BORTOLUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR SCHACK	R\$ 680,00	R\$ 0,00
GILVANE BUENO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVAN KURTZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLACI CAROLINA GRAEF ZAPORO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME DIESEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUINTER HOBERG	R\$ 100,00	R\$ 0,00
HILL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILSON MIGUELISSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS RAVANELLO LTDA - POSTO DRAGAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZAEL VERINGER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J C MICHALISZYN E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACKSON DOUGLAS SCHICK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR JAIR TWARDOWSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMAL S. FARAJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANAINA APARECIDA QUADROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOELCIO LUS WIECQORKOSKI	R\$ 300,00	R\$ 0,00
JONATHAN ARAUJO SIEVERS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE SCHUCK JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE VALMIR BERNARDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARI PEDRO HENZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO CHAVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.393,14	R\$ 668,08
LINDACIR CHAVES LEANDRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOURENCO COSTA MELO	R\$ 155,00	R\$ 0,00
LUIZ ARCANGELO FELTRIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. RITZMAN CATAPAN ME	R\$ 1.969,46	R\$ 0,00
MARCENARIA REAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA REGINA SKUBISZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 14 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MARLENE MOREIRA	R\$ 500,00	R\$ 0,00
MARLENEPERDUN SANTURE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICI COREIA DA LUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MELINA SOLANHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIO BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON KLEIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEREU GREGOLIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILO SERGIO GAERTNER ZORZETTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSNI BRIXI	R\$ 0,00	R\$ 34,10
PEDRO KUNS PRIMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 2.221,69	R\$ 0,00
RAULINO BETT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO JOSE VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO ANGELINO DOS SANTOS	R\$ 290,00	R\$ 0,00
ROBERTO BRIZOLA RODRIGUES	R\$ 340,00	R\$ 0,00
ROBSON WILLIAN WOITOWICZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGERIO ZAMBONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUDIMAR DE LIMA DE ALVARENGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO BAZILIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO JOEL ZIPPERER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO TONKIO	R\$ 470,00	R\$ 0,00
SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPS TECNOLOGIA AMBIENTAL E IND. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUELI SIQUEIRA DE ABREU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO CHIPITOSKI	R\$ 720,60	R\$ 0,00
SUPERMERCADO GLORIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEOFILO CZERVINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIAGO MORAES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOYS PARK ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO INDUSTRIA DE PORTAS LTDA- EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR GONCALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR VEZARO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 15 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELLI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMOR BERNARDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI SCHUCK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI STIEGLER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA APARECIDA DE MATOS ILKIW	R\$ 400,00	R\$ 0,00
VERA APARECIDA SIQUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIRGILIO CESAR DE MELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALKYRIA SCKUDLAREK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON FRANCISCO MOSER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMAN BAUERMEISTER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONIR TISSIANI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIVALDO MAIDEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIVAR LOURENSETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENILSON DE FREITAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVARISTO ILSO KIMITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON LUIZ LAZIER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G2M INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERSON PEDROLLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA PENTECOSTAL DE DEUS E AMOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO ANTONIO MACHADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ANGELICA SIQUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALSIR ZAMPRONIO ME - MAGRAO FERRO VELHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALTER CLESIO BRAZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERES COM.TRASP.DERIV.PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMUNIDADE CRISTA DE CURITIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO GIOVANI CORTELLINE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAGO ALFREDO WOEHL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELOIR EGON SONNENSTRAHL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANA MARIA CHEPERNATTE ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA BIANCA BURZINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO LUIS XAVIER	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 16 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO MARIA BUENO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO LEWANDOWSKI FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCINEIDE MARTELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO BONFLEUR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRA KARINA PAZDZIORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONIA NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA CAMPUS DE UVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDOMIRO JOSE OLINEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILSON MARCOS BRIXI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELINO ZECH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO BONFLUER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARILDO CANDIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARY CARNEIRO NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEMBRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 558,00
CONSTRUTORA IC LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIAN DIEGO DA ROSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL BENONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENIS APARECIDO FERNANDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERON LINK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO KONOPKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE DOPIAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO JOSE DE MATOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON LUIS SASS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN COLERAUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ SERGIO BECKER DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO CORADIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS GLOVATZK	R\$ 0,00	R\$ 320,40
MAURICIO RANCKEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIKOLAIEWSKI FLORESTAL LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R PAULUK E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 17 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL SCHWEGLER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO CAESAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERRARIA ALIANCA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL SISTEMA DE FORMAS DE MADEIRAS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UDO GERALDO SCHMIDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI ANTONIO ECKERT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI AUREO DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WELLINTON ABRAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMAR PIRES DO PRADO	R\$ 0,00	R\$ 200,20
ANTONIO KOBROSKI NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. M. MULLER EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERNARDO HOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CRUZ MACHADO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMATOL COM.MAQ.MOTO SERRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO PRADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERON DALMO DE MATTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRASOL AUTO POSTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR LUIZ DE SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO DALTON CHARNOBAY	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOHNNY KOBILANSKI NEVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ESTEVES MELNIK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL CHOKAILO NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILLA CALDEIRA VARENHOLT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON ZAVIRACZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE MASSELA	R\$ 0,00	R\$ 560,00
ALVIR BARTH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA BINACHESKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA CRISTINA DALMAZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A	R\$ 0,00	R\$ 165.276,20
BRISA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 18 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CLARICE ILKIW	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO JOSE BORTOLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA HJ LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO LUIS CORREIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON ARNILDO VEZARO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANI DEMEDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO LOREGIAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEO RAVANELLO LTDA - HOTEL 10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ALENCAR FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO CAVALEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LILIA ROSANE LEANDRO SAVI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS RIBAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLON RODRIGO VERGUTZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMON CARLOS FAPPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL DA CUNHA MARQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTA SUL COMERCIO E TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STRASI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECIR DE CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR HALABURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILSON LEWINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZENOBIO HOMENHIUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAMIS KONART	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PWIEDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE BAUERMEISTER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA MIRANDA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO SOARES DE LARA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS FERNANDO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO ALVINO RESSEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 19 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ODAIR JOSE MALINOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO LOPES SANTANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDNEI DRISSEN CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GENAURO NUNES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS JULIANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
METODIO KONDRAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO SORANSSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAN FERNANDO FRANCESCHI HOLZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILMAR CRASNIAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO BIANCHINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIO LOURENCO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS LEOMAR KREUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVALDO IWASENKO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANIR TERESINHA CORRADIN PARASTCHUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIVALDO WROBLEWSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN TAFAREL IWASENKO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARINE BARBOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO LUIS DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERMANO CLAUSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 0,00	R\$ 159,46
MIGUEL KUKLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO CELESTINO RACZKOVIAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEVERINO GASPERIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERALDO EMILIO STACHERA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LUCAS DE SOUZA ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LENON DIEGO DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA BERNADETE TKATCHUK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO FM VERDE VALE LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS GAEBLER	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 20 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDECIR WOLSKI	R\$ 0,00	R\$ 241,11
ALMIR DO AMARAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDILSON MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVO RICARDO FURTAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO DANIEL GAJDECZKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAMISA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGRIT LUISE SCHLAEPFER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAULO ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILESA SANEMAENTO LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 8.743,84
SILVAN DE KODERER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR VOJCIECHOVSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOC. DE PAIS E P. D.E. DE EDUCACAO BASICA ANTONIO GONZAGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANCELIER E LOTH LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIX MARIANO NOVACOSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANIDEL GROB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANA CLAUSEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINES GASPERIN LEWANDOWSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO ROSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI ADRIANO FREISLEBEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO ROBERTO FRANCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP. REGIONAL ALFA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILDEGARD BUSS MARQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELE GELINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE PUZYNA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATRIA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNIPLAST INDUSTRIA DE PLASTICO EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIELLE CRISTINA DE BORBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLACI BALARDINE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDELMAR RUCKER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 21 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO DOS SANTOS MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULA MICHELE NESTOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHUMACHER MINERACAO LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELETAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 34.806,96
THIAGO GOMES FUCK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME JOSE STALL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO HURPIA	R\$ 0,00	R\$ 230,00
GERSON COAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE INACIO REISDORFER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINDACIR COLACO SILVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ OTAVIO REIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSEMARY PAULEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEREZINHA DE LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRO CHAVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AROLDO GUILHERME BORG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIA CRISTINA LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO AUGUSTO BUSCH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL SCHMITT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERLI CARVALHO DA ROCHA ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISEU JOAO SCHIMIDT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.256,36
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 396,91
HOBIS S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F31	R\$ 0,00	R\$ 382,40
ILARIO VIEIRA GRITTEN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRANDI BURGINSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEOPOLIS CONSTRUCOES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISOCOMP COMPENSADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARIA ANTUNES JUNCHES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO VILSON ALVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 22 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LEONARDO BAGESKI NETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA DO WALLE EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO CARNEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO JOSE KWASNIEWSKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEILOR RAMPON-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELITA NARA FAGUNDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO RACZKOWIAK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVESTRE STACICKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR MULLER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AREF BAKRI	R\$ 0,00	R\$ 1.147,54
LUCIANO WEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS MARCOLIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIZA TEREZINHA DALFOVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO PAULEK E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 230,00
DANIEL FROGUEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCIELE KOXNE JUNGES	R\$ 0,00	R\$ 190,00
JEFFERSON CESAR DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 320,00
JONES DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 2.009,60
MARCOS MACEDO PASSOS	R\$ 0,00	R\$ 117,00
ALBERT OTTO BACH	R\$ 0,00	R\$ 200,00
CAROLINE PATRICIA CALISTO VENSÃO	R\$ 0,00	R\$ 219,60
DANILO DE JESUS STANQUEVIS	R\$ 0,00	R\$ 124,00
FREDERICO SLOMP NETO	R\$ 0,00	R\$ 256,02
GAMMA PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 28.729,50
GILBERTO FRANCISCO BRITTES	R\$ 0,00	R\$ 270,18
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 15.379,20
KATIA DOS SANTOS LIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI ALMEIDA FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIR NIEDZIELA	R\$ 0,00	R\$ 3.764,00
(-) (-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (51.150,06)	R\$ (69.328,79)
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO	R\$ (51.150,06)	R\$ (69.328,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 23 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DUVIDOSA		
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 231.568,72	R\$ 42.365,11
COBRANÇA DE CHEQUES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRANÇA SIMPLES - BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRANÇA SIMPLES - BANCO SICOOB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 201.844,18	R\$ 1.910,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 201.844,18	R\$ 1.910,53
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 1.478,08	R\$ 329,85
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	R\$ 10,47	R\$ 329,85
ADIANTAMENTOS - PLANO DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS - PLANO DE SAUDE A RESSARCIR	R\$ 1.467,61	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 20.845,74	R\$ 30.937,16
ICMS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 9.548,48
INSS A COMPENSAR	R\$ 20.845,74	R\$ 21.388,68
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE PERÍODOS SEGUINTE	R\$ 7.400,72	R\$ 9.187,57
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 7.400,72	R\$ 9.187,57
ESTOQUE	R\$ 479.008,42	R\$ 1.002.779,71
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 479.008,42	R\$ 924.184,76
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA AUXILIAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 479.008,42	R\$ 924.184,76
ALMOXARIFADO	R\$ 0,00	R\$ 78.594,95
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 66.481,74
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOXARIFADO -ESTOQUES OLEO DIESEL	R\$ 0,00	R\$ 12.113,21
ALMOXARIFADO - INSUMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALMOXARIFADO INSUMOS - GAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 8.462.718,02	R\$ 8.021.423,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 24 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 191.592,28	R\$ 336.832,27
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00
KERBER PRE MOLDADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 191.592,28	R\$ 146.832,27
ICMS S/AQUISIÇÕES IMOBILIZADO	R\$ 190.442,00	R\$ 145.681,99
ICMS S/AQUISIÇÕES IMOBILIZADO PARTE NAO UTILIZADA	R\$ 1.150,28	R\$ 1.150,28
INVESTIMENTOS	R\$ 15.460,84	R\$ 15.460,84
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 15.460,84	R\$ 15.460,84
AÇÕES - CENTRAIS ELETRICAS DO BRASIL S/A	R\$ 15.460,84	R\$ 15.460,84
IMOBILIZADO	R\$ 8.180.884,06	R\$ 7.621.901,27
IMÓVEIS	R\$ 1.853.195,01	R\$ 1.853.195,01
TERRENOS	R\$ 691.963,00	R\$ 691.963,00
EDIFICAÇÕES	R\$ 1.161.232,01	R\$ 1.161.232,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 207.004,85	R\$ 209.700,63
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - PEDREIRA	R\$ 55.791,71	R\$ 56.987,49
MOVEIS E UTENSILIOS - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 145.946,48	R\$ 147.446,48
MOVEIS E UTENSILIOS - OFICINA	R\$ 5.266,66	R\$ 5.266,66
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 10.051.002,46	R\$ 10.795.866,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PEDREIRA	R\$ 8.875.705,23	R\$ 9.605.294,14
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - OFICINA	R\$ 19.513,10	R\$ 19.513,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 208.769,54	R\$ 224.045,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - USINA	R\$ 940.061,69	R\$ 940.061,69
INSTALAÇÕES	R\$ 6.952,90	R\$ 6.952,90
VEICULOS	R\$ 2.696.387,78	R\$ 2.659.427,78
VEÍCULOS	R\$ 2.696.387,78	R\$ 2.659.427,78
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (6.626.706,04)	R\$ (7.896.289,06)
(-) (-) DEPR ACUM - EDIFICAÇÕES	R\$ (53.083,49)	R\$ (99.532,61)
(-) (-) DEPR ACUM - MOV E UTENSÍLIOS - PEDREIRA	R\$ (14.874,04)	R\$ (20.567,18)
(-) (-) DEPR ACUM - MOV E UTENSILIOS - ADM	R\$ (70.414,14)	R\$ (83.220,39)
(-) (-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - PEDREIRA	R\$ (3.787.678,98)	R\$ (4.703.623,10)
(-) (-) DEPR ACUM - MOV E UTENSILIOS - OFICINA	R\$ (1.342,88)	R\$ (1.869,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 25 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - OFICINA	R\$ (5.360,51)	R\$ (7.311,83)
(-) (-) DEPR ACUM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - USINA	R\$ (203.783,05)	R\$ (297.789,25)
(-) (-) DEPR ACUM - INSTALAÇÕES	R\$ (2.328,79)	R\$ (3.024,07)
(-) (-) DEPR ACUM - VEÍCULOS	R\$ (2.342.149,69)	R\$ (2.505.304,01)
(-) (-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - ADM	R\$ (145.690,47)	R\$ (174.046,94)
INTANGIVEL	R\$ 74.780,84	R\$ 47.228,72
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	R\$ 137.760,12	R\$ 137.760,12
SOFTWARE DE APLICAÇÃO	R\$ 137.760,12	R\$ 137.760,12
(-) (-) AMORTIZAÇÕES SOFTWARE DE APLICAÇÃO	R\$ (62.979,28)	R\$ (90.531,40)
(-) (-) AMORT ACUM - SOFTWARE DE APLICAÇÃO	R\$ (62.979,28)	R\$ (90.531,40)
PASSIVO	R\$ 13.615.146,20	R\$ 13.671.354,63
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.235.015,58	R\$ 1.177.592,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 422.957,53	R\$ 341.156,97
EMPRESTIMOS	R\$ 385.997,53	R\$ 339.279,97
BB - FINAME BRITADOR CONE/REBRITADOR H4800	R\$ 86.105,24	R\$ 83.966,54
BB - FINAME CARREGADEIRA VOLVO L120F V2490	R\$ 66.591,53	R\$ 63.814,29
BB - FINAME VOLVO VM-330 PLACA QHC-4818 V3994	R\$ 54.263,71	R\$ 51.452,56
BB - FINAME VOLVO VM330 MJO-7966 V2158	R\$ 34.196,09	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO RENAULT DO BRASIL S.A. V-3419 DUSTER	R\$ 9.634,89	R\$ 0,00
ITAU - FINAME ALIMENTADOR VIBRATORIO V	R\$ 35.154,58	R\$ 33.206,11
ITAU - FINAME USINA DE ASFALTO TICEL V 1601	R\$ 140.200,84	R\$ 134.560,15
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	R\$ (40.149,35)	R\$ (27.719,68)
COMPROMISSOS JUNTO À PESSOAS FÍSICAS	R\$ 36.960,00	R\$ 1.877,00
ODETE KERBER	R\$ 36.960,00	R\$ 1.877,00
FORNECEDORES	R\$ 335.497,09	R\$ 306.979,84
FORNECEDORES	R\$ 285.940,03	R\$ 169.355,38
ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA	R\$ 1.935,48	R\$ 1.005,31
ACOTELAS IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMAR CESAR DE ANDRADE ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRICOPEL COM DERIV DE PETROLEO LTDA	R\$ 415,20	R\$ 0,00
AGUASPURAS TECNOLOGIA P MEIO AMBIENTE LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 26 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AIR SERVICE IND E COM LTDA	R\$ 2.551,87	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 63,59	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 140,47	R\$ 47,01
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRADE E FERREIRA DA SILVA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO BASSO E FILHOS LTDA	R\$ 10.875,55	R\$ 0,00
ANTONIV COM DE SOFTWARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIV INFORMATICA LTDA	R\$ 1.798,33	R\$ 0,00
AOF Serviços e Peças Ltda - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOIO ASSESS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCELOR MITTAL BRASIL S.A.	R\$ 18.153,00	R\$ 1.449,66
ARLINDO LARSEN NETO CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARQ-MAK EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	R\$ 520,00	R\$ 0,00
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arterinox Ind. Com. Telas Metálicas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUO MECANICA DO POLACO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA VICK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRO TRES BARRAS LTDA	R\$ 459,12	R\$ 0,00
AUTO MECANICA 1 DE MAIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS UNIAO LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO FARTURA DO IGUACU LTDA- AMIGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auto Posto Jordy Ltda	R\$ 1.468,33	R\$ 1.099,20
AUTO POSTO TRES BARRAS LTDA	R\$ 868,94	R\$ 588,72
AUTO VIDROS 2 ESTADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 181,61
B. TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 200,86
B. TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA - PATO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENGHI COM. ATAC. E VAR. DE MAT. CONST. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 27 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BF BIG FORTA COMERCIO E REPRESENTACAO LT	R\$ 0,00	R\$ 2.780,00
BOSTELMANN & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 130,00
BRABESCO SEGURO AUTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRF BRASIL FOODS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.MARINHO E MARINHO LTDA	R\$ 318,04	R\$ 178,00
CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS RADIADORES PARANA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELLAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.975,00	R\$ 0,00
CATTANI CARGAS LTDA	R\$ 56,45	R\$ 0,00
CATTANI CARGAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 431,13
CATTANI CARGAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELSO LUIZ JANESKO CIA LTDA ME	R\$ 200,00	R\$ 0,00
CENTRACO CORREIAS LTDA.	R\$ 6.270,00	R\$ 1.422,66
CENTRO AUTOMOTIVO RG LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERES COM. E TRANSP. DE DERIVADOS DE PET	R\$ 5.376,00	R\$ 5.600,00
CESAR CALISTO CONSULTORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESAR MORO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAPEX IND DE METAIS EXPANDIDOS E PERFUR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.549,98	R\$ 0,00
CLARO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDINEI REISDORFER	R\$ 660,00	R\$ 0,00
CLINIMEDI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM DE BATERIAS VARNIER LTDA	R\$ 175,00	R\$ 0,00
COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERR	R\$ 679,40	R\$ 313,00
COMERCIAL FACCINA LTDA	R\$ 1.006,40	R\$ 444,10
COMERCIO DE BEBIDAS DO PORTO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRESSUL COM DE COMPRESSORES DE AR LTD	R\$ 1.869,17	R\$ 124,70
CONSTRUTORA CIM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 28 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COPABO IND COM PRODS TECNICOS LTDA	R\$ 1.093,00	R\$ 0,00
COPAGAZ DISTR DE GAS S/A	R\$ 43.591,12	R\$ 51.450,95
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 21.705,07
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	R\$ 354,90	R\$ 0,00
CORACORTHE COM DE FERROS E AÇO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORSUL COM E REPRESENTACOES DO SUL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR TUPAN CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO LEMES MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CURIPÊÇAS COM PEÇAS E TRATORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CURTUME VIPOSA SA IND E COM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALMIR ANTONIO GATTERMANN ME	R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
DE MARCO LTDA	R\$ 2.451,21	R\$ 1.333,34
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 889,53
DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	R\$ 335,00	R\$ 0,00
DIOGO CLAIR REIMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS CURITIBA LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVOSUL IND E COM DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRIMAVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.890,00
EAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 364,95	R\$ 375,90
ELCIO MARIO DE AQUINO & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 98,50
EQUIMASSA IND DE MASSA PARA MADS LTDA	R\$ 160,00	R\$ 0,00
EQUIPEL COM E EQUIP DE SEGURANCA LTDA	R\$ 488,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. - SCP2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL CURITIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 71,50
EXTINTORES CABRAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 99,00
F INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 330,00
F INFORMATICA LTDA ME	R\$ 110,00	R\$ 150,00
FALK FERRAMENTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 2.950,00	R\$ 0,00
FAMMA COM DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 29 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FATEX DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.680,00
FERQUIN J.A COMERCIO DE PECAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COM IMP SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMP S/A	R\$ 1.131,75	R\$ 4.201,58
FILTROSUL COMERCIAL DE FILTROS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNAC FORJAS NACIONAIS SA	R\$ 540,00	R\$ 1.210,53
FORNAC LTDA	R\$ 4.880,46	R\$ 3.167,30
FRANLITEC BORRACHAS LTDA ME	R\$ 5.745,50	R\$ 3.545,02
FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAPSKI & DELVOSS TORNEARIA E SERVIÇOS	R\$ 55,00	R\$ 260,00
GAPSKI E CIA LTDA	R\$ 2.350,00	R\$ 1.150,00
GEO IGUAÇU ASSESSORIA EM MINERAÇÃO E MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEREMIA REDUTORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERMINO COFFERRI E CIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR V DO NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON MARTINS ME	R\$ 170,00	R\$ 0,00
Grafica e Editora Kaygangue Ltda	R\$ 1.070,00	R\$ 0,00
GREBINSKI CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMARAES E QUEIROZ LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMEPA SUPRIMENTOS INDS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDI SEGUROS	R\$ 3.585,50	R\$ 0,00
HELICIO RODRIGUES SANTOS JR ME	R\$ 266,00	R\$ 4.184,00
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 205,00	R\$ 0,00
HIDRAL QUIMICA IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROMEC SERV E PEÇAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hidrparts Produtos Industriais LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGIBRIL HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	R\$ 91,76	R\$ 0,00
HOBERDAN BALUTA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOBIE E CIA LTDA - FILIAL 24	R\$ 0,00	R\$ 4.054,05
HOTEL BUENOS AIRES LTDA	R\$ 177,45	R\$ 0,00
HOTEL SAN RAFAEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 242,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 30 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS S/A	R\$ 31.870,90	R\$ 0,00
IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LT	R\$ 0,00	R\$ 213,89
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP	R\$ 671,00	R\$ 0,00
INTEGRAL ASSIST A SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	R\$ 83,44	R\$ 0,00
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABELA CATANI EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITA MINAS IND.E COM. DE PEÇAS E SERV.P/	R\$ 2.530,00	R\$ 0,00
JOAO ESEQUIEL HUNHOFF	R\$ 610,00	R\$ 0,00
JOSE ALVARO DE CASTILHO ME	R\$ 585,00	R\$ 0,00
JOZUE RESENDE DE OLIVEIRA FI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KERBER PRE-MOLDADOS LTDA	R\$ 9,00	R\$ 0,00
LAURO HAGEDORN & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO LUIS DEBASTIANI	R\$ 860,00	R\$ 0,00
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMIT LAVAÇÃO E SOLDAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA	R\$ 4.882,77	R\$ 1.516,96
LINCK MAQUINAS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LJ JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 430,00	R\$ 0,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUHRS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS M	R\$ 5.836,73	R\$ 0,00
LUIS FRANCISCO A.DE LIMA E CIA.LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.355,90
LUPUS EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICACAO E A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUQUIPECAS LTDA. EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M S COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 901,00
M.C.R. PAPEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACROFUSO COM DE PARAFUSOS E METAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALLON E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO ALVES ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 31 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

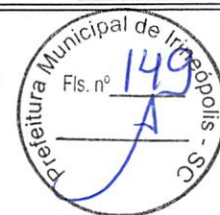
Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS AURELIO KONKEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO GERMANO F JUNIOR TRANSPORTES ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATOS ILKIW COM DE MADEIRAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA MARJOVAN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.536,67
METAIS UNIAO LTDA	R\$ 2.022,39	R\$ 2.321,23
METALURGICA WOLF LTDA PR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
METAQUIMICA LABORATORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEWAL DIESEL MANUTENCAO REPARACAO VEICUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Morais & Hukan Ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORESCHI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.076,20	R\$ 1.379,53
MOTO PEÇAS E OFICINA DOS COBRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
N K KUNRATH & CIA LTDA	R\$ 200,13	R\$ 0,00
NELSON ANTONIO KELLMER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NELSON FABRIS E CIA LTDA	R\$ 35,00	R\$ 0,00
NK FERRAGENS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORDICA VEICULOS S.A	R\$ 7.344,63	R\$ 1.975,28
NOVA LUB LUBRIFICANTES LTDA EPP	R\$ 686,88	R\$ 0,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.652,10	R\$ 0,00
O&F EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA MINERAÇÃO	R\$ 1.710,00	R\$ 0,00
OFICINA E BORRACHARIA MORETTI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIMPICO SOLDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSNI ANTONIO MATZENBACHER	R\$ 464,94	R\$ 0,00
P.E. RICKLI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	R\$ 9.903,77	R\$ 8.524,19
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CHAPECO	R\$ 0,00	R\$ 7.558,93
PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 240,50	R\$ 0,00
PEDRO IVAN STELMACH E CIA LTDA	R\$ 313,00	R\$ 0,00
PEDRO WOYTOWICZ JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 367,20	R\$ 372,20
PERFECT INFORMATICA E COPIADORA LTDA - M	R\$ 0,00	R\$ 445,00
PERFIACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 32 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PERFIMAX IND E COM DE FERRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFYACO METAIS LTDA	R\$ 932,58	R\$ 1.099,83
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BRASILIA LTDA	R\$ 180,03	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS AMIGAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO E OFICINA NUNES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO LEO AMPESSAN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSATUR POUSADAS HOT TUR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE CRUZ MACHADO	R\$ 445,67	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE TRES BARRAS	R\$ 2.716,60	R\$ 0,00
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD	R\$ 50,00	R\$ 45,00
PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 766,82	R\$ 0,00
PRM SERV DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO ELETRO EQUIPS DE PERFURAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R K KASCZUK & CIA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME - PORTO UNIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	R\$ 123,80	R\$ 0,00
RAYZELPORN EQUIP E SERVIÇOS DE INF LTDA	R\$ 365,00	R\$ 0,00
REAL GAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REM-ONIX PECAS E EQUIPAMENTOS PARA MINER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMAX MATS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA MOTOCAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSP ROD DE CARGAS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA	R\$ 113,76	R\$ 46,05
REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS S/A	R\$ 54,54	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS S/A	R\$ 123,65	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSPORTES DE CARGAS S/A	R\$ 0,00	R\$ 51,48
RM RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO AUGUSTO MEYER E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROGERIO FELSINGER	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 33 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ROLACON ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA	R\$ 760,00	R\$ 0,00
ROLCAR VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLL CENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLPASA ROLAMENTOS PARANA LTDA	R\$ 9.870,00	R\$ 0,00
ROLSUL ROLTS E RET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMAC TEC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA-	R\$ 21.390,68	R\$ 0,00
ROMAC TECNICA DE MAQ E EQUIPS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.995,00
RONALDO DANIEL VICK - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONY ANTUNES - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSI DE DEUS BUENO	R\$ 13,00	R\$ 0,00
SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION DO BR SA	R\$ 500,00	R\$ 5.735,04
SANTAROL ROLAMENTOS CAÇADOR LTDA	R\$ 8.354,98	R\$ 2.361,51
SANTO ANDRE COM MAQS MOT ELETR USADOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO JOSE EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SASCAR TECNOLOGIA E SEG AUTOMOTIVA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHEPANSKI E CIA LTDA	R\$ 544,99	R\$ 954,03
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	R\$ 0,00	R\$ 460,74
SCHRADER COM.REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEIFERT E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELMIRA WERLE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERCOMTEL SA - TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 599,00	R\$ 699,87
SERRACONDS COM DE AUTOPEÇAS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVHITRAL SERV HIDR E TRATORES LTDA	R\$ 867,00	R\$ 750,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 409,45
SIMONE STASCOVIAN CHICHOKI	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.607,50	R\$ 0,00
SOLOTEST APARELHOS P MECANICA DO SOLO LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEELROOL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	R\$ 5.695,00	R\$ 0,00
STORCK DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 128,10	R\$ 0,00
SULPECAS COM E REPRESENT LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 34 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

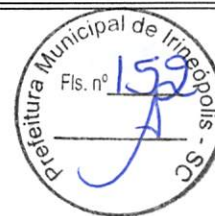
Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.170,00	R\$ 0,00
SUPER PEÇAS COM AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINCAR AUTO TINTAS LTDA - ME	R\$ 360,59	R\$ 1.581,37
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA FABRIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA FABRIS LTDA	R\$ 98,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREVO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNGER MEISTER & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNI-TURBOS LTDA	R\$ 3.211,04	R\$ 0,00
UNICENCI UNIFORMES CENCI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI JOSE ZAMBONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 567,00	R\$ 0,00
VEICULOS MALLON LTDA	R\$ 2.170,00	R\$ 0,00
VIGILANCIA URBANA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLCOM DISTRIBUIDORA	R\$ 2.083,20	R\$ 0,00
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELSOTO PECAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEMASS ENG. E CONST. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 981,00
FORNECEDORES	R\$ 49.557,06	R\$ 137.624,46
JOAO MARCOS ALTMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHICO'S BRITADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 50,00
MINERCOL COM. DE EQUIP. MINERACAO LTDA	R\$ 8.553,32	R\$ 1.420,50
HARMONIZE IND. E COM. TEXTIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILA A DA CRUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARCOS ALTAMANN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	R\$ 6.642,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 35 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
WORLD EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA E NARDI COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELHAS CASCAVEL LTDA	R\$ 12.898,29	R\$ 0,00
TERRATIVA COM DE PRODUTOS P AGRIC E MINE	R\$ 6.428,00	R\$ 0,00
ACOTUBO IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA	R\$ 990,00	R\$ 0,00
BOLESLAU MYSZKA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUHRS IND E COM DE PRODS MET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 87,50
MARCIA REGINA ARENDT - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUNES E GOMES COMERCIO DE MOLAS LTDA - M	R\$ 1.745,35	R\$ 0,00
CALIFORNIA AÇOS FINOS LTDA	R\$ 1.879,50	R\$ 1.074,15
CIAHAB - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOL	R\$ 6.440,00	R\$ 0,00
G MAIOCHI E CIA LTDA MATRIZ	R\$ 440,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA	R\$ 0,00	R\$ 1.101,23
MOTOMEC MECANICA LTDA. - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LT	R\$ 3.540,00	R\$ 0,00
SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMEST. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIRGILIO CESAR DE MELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTEC DO BRASIL FABRICACAO DE EQUIPAMENT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Explocampg Comercio de Explosivos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 43.145,14
NUNES E GOMES COM. DE MOLAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WLE DESEN. DE SOFTWARES E ASS. LTDA - CU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZANCANARO RADIADORES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELZA WASELKOSKI ROSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO IVAN STELMACH-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRUST & ROZZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 72.500,00
ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 515,00
FIUZA OBAL E SCALABRIN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLI DE QUADROS ACESSORIOS - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DU PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 36 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VALMIR ANDERSON LOBAS MEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATLAS COPCO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BBC GUINDASTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON AUGUSTO ZAMBONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COISARADA ELETRICIDADE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUEDES VENDAS E MANUT.PROD.HIDR.LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA TRIZOTTI DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OD BRITADORES E TECNICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHENCK PROCESS EQUIPS. INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SITRAC PECAS, SERVICOS, IMP. E EXP. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOTELAS EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.G.A COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENC EXPRESSAS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERACA-COOP. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO AUGUSTO DIDEK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA GÁS LTDA. - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATERIAS CORAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.360,00
MAXIFUSO COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO RADIANTE TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDI SEGUROS S.A.	R\$ 0,00	R\$ 5.003,03
RAMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACEROL COMERCIO LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROAR SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFA MOTO PECAS E OFICINA LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIEX COM. PECAS E SERV. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR OTAVIO WIONZEK 09523406906	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CADIRIRI HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.OF.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 37 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MAGAGININ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO DOS PASSOS MINIKOVSKI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J ARAUJO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR LUIZ DE SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A E S EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRICOPEL COM. DERIV. DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. VACHILESKI E CIA LTDA (MATRIZ ERECHIM)	R\$ 0,00	R\$ 465,00
FAL COMERCIO DE COMPONENTE ELETRO ELETRÔNICO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINER TOOLS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENEA B. O. E SILVA DO PRADO - ME	R\$ 0,00	R\$ 283,96
VD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARDAN SUL EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMIL SERGIO BAIK	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON PEREIRA CORONETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMEPEL INDUSTRIA MECANICA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNORD SUL AMERICA DELTA POWER CO SISTEMAS ELETRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RGA COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGA VIGILANCIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 916,85
JOAO SOARES DE LARA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASAUTO CACADOR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLPESA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTSERVICE EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO EXP E IMP EIRELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAU TORQUE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 38 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
KING SEALS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.O.MUELLER COM DE MOTORES E BOMBAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. C. FIL TECNOLOGIA DE FILTRAGENS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIEIRA & OLIVEIRA REPRES.COM. LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANNA PAULA MACIEL - EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 945,00
METALURGICA GANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.156,80
EDSON LUIZ FERREIRA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LPR COMERCIO EXTERIOR LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPOSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS - EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.F. COM E DIST DE GAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECOR CENTRO DO CORACAO - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDSS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCOENGE LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPEL COMERCIALIZACAO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFORUZE UNIFORMES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 600,30
TICEL EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
RAISSA SANTOS MACIEL EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 204.050,99	R\$ 220.897,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 204.050,99	R\$ 220.897,14
ICMS A RECOLHER	R\$ 39.752,68	R\$ 55.326,64
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 81.480,41	R\$ 87.397,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 44.222,20	R\$ 39.827,94
IRRF A RECOLHER	R\$ 6.043,89	R\$ 6.980,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 39 de 41

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER	R\$ 4.610,72	R\$ 4.445,93
COFINS A RECOLHER	R\$ 21.280,25	R\$ 20.519,67
CFEM A RECOLHER	R\$ 5.100,03	R\$ 5.845,74
ISS RETIDO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 248,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RETIDAS A RECOLHER	R\$ 360,81	R\$ 304,66
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS NÃO RETIDO A RECOLHER	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 267.160,56	R\$ 285.190,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 44.676,13	R\$ 41.588,94
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 35.579,61	R\$ 32.492,42
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 9.096,52	R\$ 9.096,52
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 50.950,74	R\$ 52.000,26
INSS A RECOLHER	R\$ 39.622,50	R\$ 40.798,95
FGTS A RECOLHER	R\$ 11.328,24	R\$ 11.201,31
PROVISÕES	R\$ 171.533,69	R\$ 191.600,84
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 171.533,69	R\$ 191.600,84
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 5.349,41	R\$ 23.368,28
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	R\$ 470,00	R\$ 13.550,36
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 470,00	R\$ 13.550,36
APLICAÇÕES PENDENTES BB	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 4.879,41	R\$ 4.611,88
SERVICOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PROFISSIONAIS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 4.879,41	R\$ 4.611,88
VALE MERCADO A PAGAR	R\$ 4.879,41	R\$ 4.611,88
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 5.206,04
CHEQUES A COMPENSAR - BANCO DO BRASIL SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR - SANTANDER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR - BANCO SICOOB	R\$ 0,00	R\$ 5.206,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.050.049,73	R\$ 11.287.236,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.OF.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 40 de 41



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.050.049,73	R\$ 11.287.236,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.045.778,73	R\$ 714.236,09
BB - FINAME CARREGADEIRA VOLVO L120F	R\$ 268.976,82	R\$ 205.162,53
BB - FINAME REBRITADOR HYDROCONE H4800	R\$ 428.329,16	R\$ 344.362,61
BB - FINAME VM330 PLACA QHC-4818	R\$ 109.414,32	R\$ 53.182,08
ITAU - FINAME ALIMENTADOR VIBRATORIO V4349	R\$ 97.331,37	R\$ 61.042,11
ITAU - FINAME USINA DE ASFALTO TICEL V 3922	R\$ 242.312,72	R\$ 107.752,56
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPRÉSTIMOS A APROPRIAR	R\$ (100.585,66)	R\$ (57.265,80)
COMPROMISSOS JUNTO À PESSOAS FÍSICAS	R\$ 4.271,00	R\$ 0,00
ODETE KERBER	R\$ 4.271,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
LUCROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 10.083.000,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 0,00	R\$ 6.369.431,10
JOSMAR KERBER	R\$ 0,00	R\$ 3.713.568,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 11.330.080,89	R\$ 1.206.526,27
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 758.000,00	R\$ 758.000,00
JOSMAR KERBER	R\$ 442.000,00	R\$ 442.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 10.130.080,89	R\$ 6.526,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 10.130.080,89	R\$ 6.526,27
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.125.916,15	R\$ 2.361,53
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.125.916,15	R\$ 2.361,53
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVONE KERBER HOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSMAR KERBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS	R\$ 4.164,74	R\$ 4.164,74
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	R\$ 4.164,74	R\$ 4.164,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 41 de 41

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



### BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 12.239.312,58	R\$ 9.068.399,84
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	R\$ 12.239.312,58	R\$ 9.068.399,84
(-) Deducoes	R\$ (1.938.914,48)	R\$ (1.253.877,75)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	R\$ (141.529,50)	R\$ (41.001,92)
(-) (-) ICMS	R\$ (1.242.342,39)	R\$ (788.055,14)
(-) (-) ISS	R\$ (6.768,55)	R\$ (59.479,47)
(-) (-) COFINS	R\$ (366.922,74)	R\$ (236.520,74)
(-) (-) PIS	R\$ (79.499,93)	R\$ (51.246,13)
(-) (-) CFEM	R\$ (101.851,37)	R\$ (77.574,35)
Receita Líquida	R\$ 10.300.398,10	R\$ 7.814.522,09
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R\$ (7.118.250,94)	R\$ (5.254.027,14)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (7.118.250,94)	R\$ (5.254.027,14)
Lucro Bruto	R\$ 3.182.147,16	R\$ 2.560.494,95
(-) (Despesas) Receitas Operacionais, Líquidas	R\$ (950.737,50)	R\$ (1.509.357,08)
(-) DESPESAS C/ VENDAS	R\$ (41.560,30)	R\$ (772.249,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ (953.587,27)	R\$ (1.094.652,49)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS (DESPESAS) OPERACIONAIS LIQUIDA	R\$ 44.410,07	R\$ 357.545,22
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	R\$ 2.231.409,66	R\$ 1.051.137,87
Resultado Financeiro	R\$ 59.729,60	R\$ 123.996,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (103.100,21)	R\$ (69.064,35)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 162.829,81	R\$ 193.060,68
Resultado Antes do IR e da CPLL	R\$ 2.291.139,26	R\$ 1.175.134,20
(-) Provisões	R\$ (552.916,86)	R\$ (481.273,82)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (372.752,89)	R\$ (329.321,78)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (180.163,97)	R\$ (151.952,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.738.222,40	R\$ 693.860,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: KERBER E CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 78.408.960/0001-82

Número de Ordem do Livro: 47

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

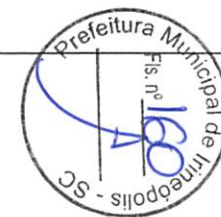
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		10.125.916,15
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		693.860,38
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.819.776,53</b>
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)6.862.866,10
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)3.954.548,90
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>(-)10.817.415,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>2.361,53</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: KERBER E CIA LTDA  
CNPJ: 78.408.960/0001-82 Nire: 42202945400 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 97.BE.0F.1C.A8.9E.C4.B9.F1.15.70.E0.CF.23.F4.9E.63.A7.32.DC-



Consulta Realizada em: 21/07/2018 07:07:41

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

### CÁLCULO ÍNDICES DE LIQUIDEZ

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis

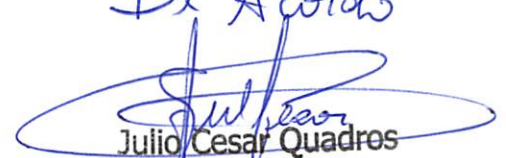
Declaro que o índice abaixo apresentado foi elaborado com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 0,90

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

LC = 5.649.931,53 / 1.177.592,27 → 4,80

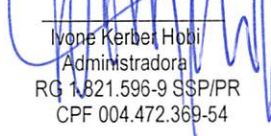
*De acordo*  
  
**Julio Cesar Quadros**  
 Contador  
 CRC 038851/O-8

Porto União (SC), 23 de julho de 2018.

3º TABELIONATO DE NOTAS

  
 Josmar Kerber  
 Administrador  
 RG 1.331.580 SSP/SC  
 CPF 510.556.949-00


3º TABELIONATO DE NOTAS

  
 Ivone Kerber Hobi  
 Administradora  
 RG 1.821.596-9 SSP/PR  
 CPF 004.472.369-54

**78.408.960/0001-82**  
**KERBER E CIA LTDA.**  
 Loc. Bairro Rio de Areia s/n.º

89400-00 - Porto União - SC

3º TABELIONATO DE NOTAS

  
 Contador Cesar Luiz Calisto  
 CPF: 522.789.809-04  
 CRC-PR 025.839/0-S4

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP 84.200-000  
 Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatopr3uv@gmail.com

**Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:**  
**JOŠMAR KERBER, IVONE KERBER HOBİ, CESAR LUIZ CALISTO** .....

Em testº ..... de verdade

União da Vitória, PR  
 23/07/2018 Hs: 14:10 Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº mpCLG.arNMz.xjFhX a6ju.9AaU  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 45/2018


Modalidade Pregão Presencial nº 17/2018

O signatário da presente, em nome da proponente Kerber e Cia Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 17/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

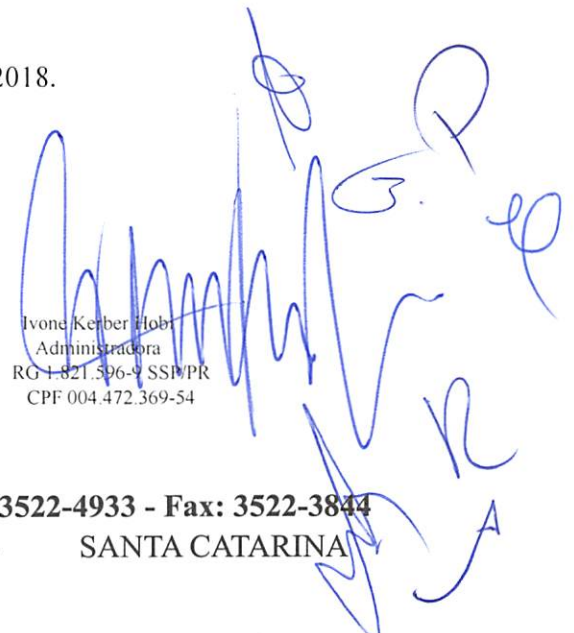
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

  
Josmar Kerber  
Administrador  
RG 1.331.580 SSP/SC  
CPF 510.556.949-00

**78.408.960/0001-82**  
**KERBER E CIA LTDA.**  
Loc. Beirro Rio de Arica s/nº  
89400-00 - Porto União - SC

  
Ivone Kerber Flohr  
Administradora  
RG 1.821.596-9 SSI/PR  
CPF 004.472.369-54



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

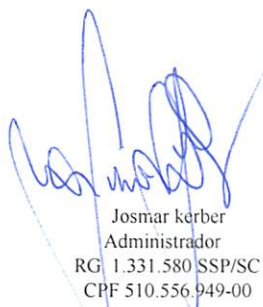
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços**

A empresa Kerber e Cia Ltda., inscrita no cnpj nº 78.408.960/0001-82 , por intermédio de seu representante legal, Sr Josmar Kerber portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC CPF n.º 510.556.949-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (sim). (sim/não)

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

  
Josmar kerber  
Administrador  
RG 1.331.580 SSP/SC  
CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

**KERBER E CIA LTDA.**  
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC

  
Ivone Kerber Hobi  
Administradora  
RG 1.821.59649 SSP/PR  
CPF 004.472.369-54

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 II/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) Ivone Kerber Hobi, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596 II/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, na qualidade de sócios, representando a totalidade do capital social da KERBER & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o decidido no parágrafo 1º da Cláusula Sexta do Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição da Sociedade Empresária Limitada IJK Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, sala, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico nº 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0 neste ato representada por seus administradores Ivone Kerber Hobi e Josmar Kerber, anteriormente qualificados, em especial no item "(i)", a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, integralizou as 758.000 (setecentas e cinquenta e oito mil) quotas de emissão do capital social da Sociedade na IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada, pelo valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). Desta forma, a sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, neste ato, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das quotas de sua titularidade de emissão do capital social da Sociedade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza para a IJK Participações Societárias Ltda., anteriormente qualificada.



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DIA E HORA.  
Praça Almirante  
Ribeirópolis, 51 -  
23 JUL. 2018  
(41) 3522-2299  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, declara expressamente renunciar ao exercício do direito de preferência à cessão de quotas formalizada conforme cláusula primeira acima, nada tendo a opor sobre a referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação com relação à cessão e transferência de quotas efetuada na cláusula primeira acima, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - Diante das deliberações acima tomadas, a cláusula segunda, reformulada para cláusula quinta, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,17%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

*Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.*

*Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios."*

CLÁUSULA QUINTA - Diante da retirada da sócia Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, do quadro de sócios da Sociedade os sócios ratificam a manutenção desta como administradora da Sociedade e informam a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, passando de sócia administradora para administradora não-sócia.



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO FÉ.  
Praça Abaeté, 51  
Blumenborg, 51  
23 JUL. 2018  
(41) 322-7265

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Considerando a alteração da denominação do cargo da administradora Ivone Kerber Hobi, anteriormente qualificada, na forma da cláusula quinta acima, a cláusula sétima do contrato social, reformulada para cláusula décima passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.*

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de pro labore mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.





**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, COM FÉ.  
Praça Almir  
Sisacemberto, 51  
23 JUL, 2018  
140) 3572-2255 (04)  
 GISELE J. B. DE LIMA DAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

*Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."*

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigos 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, informa a alteração de seu endereço passando de cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Marechal Deodoro, nº. 543, apartamento nº. 503, bairro Centro, CEP: 84.600-000 para cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000.

CLÁUSULA NONA - Diante da informação da alteração do endereço do sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, conforme Cláusula Oitava acima, a qualificação do sócio no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Josmar Kerber, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00"*

CLÁUSULA DÉCIMA - Por fim, os sócios decidem reformular e consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
KERBER & CIA LTDA.



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Preparador  
Ressalvado, S1

23 JUL. 2018

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários abaixo qualificados, a saber: (a) **Josmar Kerber**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1963, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na rua Coronel Amazonas, nº. 123, apartamento nº. 305, bairro Centro, CEP: 84.600-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.331.580 SSP/SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº. 510.556.949-00; e (b) **IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Vice-King, CEP: 89.400-000, em fase de obtenção da sua inscrição no C.N.P.J./M.F. e do seu N.I.R.E., com processo de constituição em trâmite na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob requerimento eletrônico 81800000112669 e protocolo no órgão de registro nº 18/977665-0, neste ato representada por seus administradores **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54 e **Josmar Kerber**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócios representantes da totalidade do capital social da **KERBER & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob N.I.R.E. 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se **KERBER & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, CEP: 89.400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.  
Praça Almir  
Riesenberg, 51  
23 JUL, 2018  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITER  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL  
SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400



### 19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

#### CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
Josmar Kerber	442.000	R\$ 442.000,00	36,83%
IJK Participações Societárias Ltda.	758.000	R\$ 758.000,00	63,16%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

#### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.  
23 JUL, 2018  
Proprietário: [assinatura]  
Escritório: 51 [assinatura] 352-2293

- GISELE L. B. DE LIMA ADAMI
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios ~~escolhidos~~ pelos presentes à reunião.

**CLÁUSULA OITAVA** - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomada de contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designação administradores, quando for o caso; e
- (c) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

**CLÁUSULA NONA** - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO OFÉ.  
23 JUL. 2018  
Papa Alair  
Hilseberg, 51  
 GISELE J. B. DE LIMA  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITER  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

#### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelo sócio Josmar Kerber, anteriormente qualificado, e pela administradora não-sócia Ivone Kerber Hobi, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1958, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Voluntários da Pátria, nº 291, bairro Centro, CEP: 89.400-000, titular da cédula de identidade R.G. nº. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 004.472.369-54, de forma conjunta, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de *pro labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procaurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.  
Praça Almir  
Ribeiroberg, 51  
23 JUL. 2018  
(42) 3572-4295  
 GISELE A. B. DE LIMA DAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL  
SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"),

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO FÉ.  
Praça São  
Raimundo, 51  
23 JUL. 2018  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL  
SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 2º - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, ~~total ou~~ parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 6º - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-los deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.  
Praça Almirante Riebenberg, 51  
23 JUL. 2018  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL SEBEN  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



(oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os resultados anualmente obtidos serão, em regra, distribuídos aos sócios, de maneira proporcional em relação à participação no capital social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços anuais, semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU PE  
Praça Akita  
Blumenborg, 51  
23 JUL. 2018  
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL  
SEBBEN  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência, de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, à menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que aceitos por sócios que representem a maioria do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócio(s) que esteja(m) colocando em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 4º - Em caso de retirada, exclusão ou insolvência, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou insolvente não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 5º - Os haveres do sócio retirante, excluído ou insolvente, serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios concordam que quaisquer controvérsias decorrentes do

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU.FÉ.  
Praça Alvir  
Riesemborg, 51  
23 JUL, 2018  
142) 3522-7288

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
**DANIEL  
SEBEN**  
ESCREVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado  
na última folha.



KERBER & CIA LTDA.

C.N.P.J./M.F. nº. 78.408.960/0001-82

N.I.R.E. 42202945400

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente, ao Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presentes.

Porto União-SC, 09 de novembro de 2017.

*[Handwritten signature of Josmar Kerber]*  
\_\_\_\_\_  
Josmar Kerber  
Sócio / Administrador

*[Handwritten signature of Ivone Kerber Hobi]*  
\_\_\_\_\_  
Ivone Kerber Hobi  
Sócia retirante / Administradora não-sócia

*[Handwritten signature of IJK Participações Societárias Ltda.]*  
\_\_\_\_\_  
IJK Participações Societárias Ltda.  
Sócia  
p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Testemunhas:

1 - Vinicius Emanuel Brogo  
Nome: Vinicius Emanuel Brogo  
R.G./Org.Exp.: MG-20.027.100  
C.P.F.: 136797766-59

2 - Yolanda Cristina Figueredo Adorido  
Nome: Yolanda Cristina Figueredo Adorido  
R.G./Org.Exp.: 30862005-6  
C.P.F.: 074159259-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2018 SOB Nº. 20189907550  
Protocolo: 18/990755-0, DE 02/04/2018

Empresa: 42 2 0294540 0  
KERBER & CIA LTDA

*[Handwritten signature of Gerson Antonio Basso]*  
\_\_\_\_\_  
GERSON ANTONIO BASSO  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

*[Handwritten signatures of witnesses and secretary]*



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Para Alvir  
Reisenberg, SI  
23 JUL. 2018  
149 3522-2283

GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
DANIEL SEBEN  
ESCRIVENTE  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Lei 13.228 de 12/07/2017  
SELO  
FUNARPPN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FOH33823

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.*

**3º TABELONATO DE NOTAS**  
 UNIAO DA VITORIA - PR  
 SEBEN DANIEL  
 ESCREVENTE  
 SELO  
 23 JUL. 2018  
 12 228 68 18072018  
 F0H35817  
 Autenticação de Notas  
 Exclusiva para  
 Cópia

**CIC**

INSCRIÇÃO NO CPF: 510.556.949-00  
 NASCIMENTO: 12.05.63  
 CONTRIBUINTE: JOSMAR KERBER

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPARATIVO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**3º TABELONATO DE NOTAS**  
 UNIAO DA VITORIA - PR  
 SEBEN DANIEL  
 ESCREVENTE  
 SELO  
 23 JUL. 2018  
 12 228 68 18072018  
 F0H35818  
 Autenticação de Notas  
 Exclusiva para  
 Cópia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REGISTRO: 1.331.580  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2013

NOME: JOSMAR KERBER  
 FILIAÇÃO: IVO KERBER  
 RACIA: ROSA RACEMA KERBER

UNIAO DA VITORIA PR  
 CERT. NASC. 5019 LV A-27 RL 239  
 DOC. ORIGEM: CART. MOREIRA-UNIAO DA VITORIA PR

CPF: 510.556.949-00

PORTO UNIAO - SC

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

Principal de Itapopolis - SC

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2009

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: IVO KERBER  
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.CAS=202, LIVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOUFE

23 JUL 2018

GISELE J. B. DE LIMA ALFAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO DANIEL SEBEN  
FUNARPR  
ESCREVENTE

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

F0H33820

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

004.472.369-54

IVONE KERBER HOBI

08/07/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOUFE

23 JUL 2018

GISELE J. B. DE LIMA ALFAM  
 DANIEL SEBEN  
 ELVIO VITEK  
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SELO DANIEL SEBEN  
FUNARPR  
ESCREVENTE

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

F0H33819

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 78.408.960/0001-82 /	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS 01/08/1984
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.079.554	NOME EMPRESARIAL KERBER E CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810009 - Extração de basalto e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7739001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 0990403 - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2012 - Modal Rodoviário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ***** RIO D'AREIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESTRADA VELHA DE PALMAS
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO RIO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/08/1984 /		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 21/07/2018 09:43:07 (data e hora de Brasília).

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 – Registro de Preços**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 17/2018. instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União (SC), 03 de agosto de 2018.

  
Josmar Kerber  
Administrador  
RG 1.331.580 SSP/SC  
CPF 510.556.949-00

**78.408.960/0001-82**  
**KERBER E CIA LTDA.**  
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

  
Ivone Kerber Hobi  
Administradora  
RG 1.821.596-9 SSP/PR  
CPF 004.472.369-54

89400-00 - Porto União - SC

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844  
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KERBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Certidão nº: 154515982/2018

Expedição: 21/07/2018, às 09:50:33

Validade: 16/01/2019 - /180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KERBER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.408.960/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KERBER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 78.408.960/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:55 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **4222.DB67.C9C1.45C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*





Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.' with a star at the end.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
NOME DA EMPRESA: Kerber e Cia Ltda

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.' with a star at the end.

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844  
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA



Handwritten blue ink scribbles and symbols at the top of the page, including a heart-like shape, a curved line with an arrow, a circular symbol, a star-like shape, and a vertical line with a loop.

orto

Handwritten blue ink scribbles and symbols at the bottom of the page, including a curved line with an arrow, a vertical line with a loop, a circular symbol, a vertical line with a loop, and a large, complex scribble.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo de Licitação: 45/2018  
Data do Processo: 29/06/2018

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 69/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2018, Licitação nº. 17/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KERBER & CIA LTDA (6501).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Kerber e Cia Ltda; foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 3 de Agosto de 2018

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

..... - Pregoeiro(a)

LUCIO FLAVIO LIMA

..... - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

..... MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

..... MEMBRO

REINALDO STASIAK

..... MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOSMAR KERBER

..... - Representante





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2018
- b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/08/2018
- e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

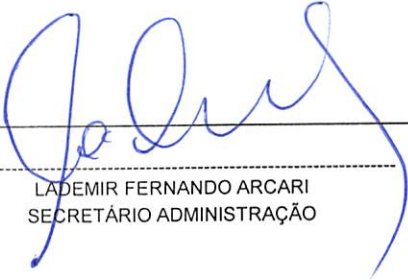
**KERBER & CIA LTDA (6501)**

1	CBUQ. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP - Marca: KERBER	TON	500,00	0,0000	250,00	125.000,00
---	--	-----	--------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 125.000,00

Total Geral: 125.000,00

Irineópolis, 8 de Agosto de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 45/2018  
Processo de Licitação: 45/2018  
Data do Processo: 29/06/2018

Folha: 1/1



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2018
- b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/08/2018
- e) Data da Adjudicação: 08/08/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

						(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item		

**KERBER & CIA LTDA (6501)**

1 CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP - Marca: KERBER	TON	500	-	250,00	125.000,00		
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>125.000,00</b>
						<b>Total Geral:</b>	<b>125.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 8 de Agosto de 2018.

-----  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Kerber & Cia Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Kerber & Cia Ltda, estabelecida na Localidade de Rio D'Areia, SN, Bairro Rio D'Areia, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, CNPJ nº 78.408.960/0001-82, pelo seu representante, Sr. Josmar Kerber, sob nº de CPF 510.556.949-00 e RG 1.331.580 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 17/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados "AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA", conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário RS	Valor total RS
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP	KERBER	250,00	125.000,00

2.2. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades. A empresa deve ter o material disponível para entrega imediata.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 17/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade. A empresa deverá possuir o produto disponível para entrega imediata, conforme solicitação.
- 4.2. A Prefeitura Municipal se responsabiliza em buscar o material licitado, pois precisa estar com a área (vias urbanas ou rurais) já preparada para o recebimento do mesmo.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Pregão Presencial nº 17/2018 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 17/2018 e a proposta da empresa KERBER & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 08 de agosto de 2018.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**JOSMAR KERBER**  
**KERBER & CIA LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gesslea Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Cleris Mauro Schafaschek  
CPF: 015.613.749-62



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

### VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Kerber & Cia Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Ladimir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Kerber & Cia Ltda, estabelecida na Localidade de Rio D'Areia, SN, Bairro Rio D'Areia, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, CNPJ nº 78.408.960/0001-82, pelo seu representante, Sr. Josmar Kerber, sob nº de CPF 510.556.949-00 e RG 1.331.580 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 17/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 45/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados **“AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM CAP, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário RS	Valor total RS
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP	KERBER	250,00	125.000,00

2.2. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades. A empresa deve ter o material disponível para entrega imediata.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 17/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade. A empresa deverá possuir o produto disponível para entrega imediata, conforme solicitação.

4.2. A Prefeitura Municipal se responsabiliza em buscar o material licitado, pois precisa estar com a área (vias urbanas ou rurais) já preparada para o recebimento do mesmo.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Pregão Presencial nº 17/2018 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 17/2018 e a proposta da empresa KERBER & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 08 de agosto de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

  
**JOSMAR KERBER**  
**KERBER & CIA LTDA**

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Cleris Mauro Schafaschek  
CPF: 015.613.749-62



Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 39/2018, Pregão Presencial nº 14/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Walter Guilherme Ritzmann - representante da empresa G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda; Sr. Ciro Walmor Schmitz - representante da empresa Portalmag Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP e Sr. Valdir Fabro - representante da empresa Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda EPP. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora: Portalmag Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP; A comissão decide aplicar o artigo 43, §3º "É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo...", para análise da qualificação técnica da empresa vencedora; Item 7, subitem 7.4, alínea "a" do edital. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 39/2018 - Pregão Presencial nº 14/2018, os membros da Comissão de Pregão de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira; Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak, designados pela Portaria Nº 144/2018, para análise dos atestados de qualificação técnica da empresa vencedora.

A empresa: Portalmag Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda EPP apresentou atestados de qualificação técnica referente a assistência técnica de acordo com o solicitado. Encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	MARCA e MODELO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator Valtra A750, ano 2013, equipado com concha. Potência requerida de 75-100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100 kg, altura do levante mínimo de 3.500mm, largura da estrutura mínima de 945mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°, profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 510 kg (conforme descrição do memorial descritivo).	AGRICULTE – MODELO CPFA 1100	20.200,00	20.200,00
02	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira acoplável em trator New Holland 7630, ano 2011, equipado com concha. Contendo válvula de segurança. Potencia requerida de 100 – 120 CV, capacidade de carga mínima de 1.500 kg, altura do levante mínimo de 3.700mm, largura de estrutura mínima de 945mm, ângulo descarregamento máximo de 60 ° e carregamento máximo de 45°. Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínimo de 590kg. (conforme descrição do memorial descritivo).	AGRICULTE – MODELO CPFA 1600	26.500,00	26.500,00
03	01	Unidade	Plaina agrícola dianteira, acoplável em trator Valtra 785, ano 2002, equipado com concha. Potência requerida de 75 – 100 CV, capacidade de carga mínima de 1.100kg, altura do levante mínimo de 3.500mm, largura da estrutura mínima de 945mm, ângulo descarregamento máximo de 61° e carregamento máximo de 43°. Profundidade de trabalho da concha de 150mm, peso da estrutura mínima de 510kg. (conforme descrição do memorial descritivo).	AGRICULTE – MODELO CPFA 1100	20.200,00	20.200,00
VALOR TOTAL R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)						

Irineópolis 06 de dezembro 2018.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

## ATA RP PROC 45/2018

Publicação Nº 1824688

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 17/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresas que se apresentou para o certame. A empresa Kerber e Cia Ltda, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito

no Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 223/2018; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber e Cia Ltda; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Kerber e Cia Ltda; foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Kerber & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	500	Tonelada	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), com CAP	KERBER	250,00	125.000,00

Irineópolis 06 de dezembro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal